

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 02047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de março de 2026, às 17:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luan Vinícius da Silva e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a eleição do Sr. Rodrigo Prudente Ribeiro ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia em substituição à Sra. Natalia Maria Fernandes Pires; e **(ii)** a renovação do mandato dos membros do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, resolvem:
 - 5.1. Aprovar a eleição do Sr. **Rodrigo Prudente Ribeiro**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade RG n.º 3740132, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 812.530.871-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, com endereço profissional na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04548-903, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia, em substituição à Sra. Natalia Maria Fernandes Pires.

5.1.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, o Sr. Rodrigo Prudente Ribeiro atende, sem quaisquer ressalvas, aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

5.1.2. Registrar os votos de agradecimento à Sra. Natalia Maria Fernandes Pires, pelos serviços prestados à Companhia durante o período em que integrou o Comitê de Auditoria Não Estatutário.

5.2. Aprovar a renovação do mandato dos membros do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da presente data

5.2.1. Consignar que, considerando a deliberação constante do item 5.1 acima, o Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros:

- (i) **Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 01.961.483-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 039.543.587-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Av. Cardoso de Melo, n.º 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP: 04548-903;
- (ii) **Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG n.º 4979348, expedida pelo DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 021.876.811-73, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com endereço profissional na Av. Cardoso de Melo, n.º 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP: 04548-903; e
- (iii) **Sr. Rodrigo Prudente Ribeiro**, já qualificado acima.

5.2.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, os Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Pedro Henrique Ribeiro Novaes atendem, sem quaisquer ressalvas, aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

5.2.3. Consignar que, nos termos do art. 22, inciso V, alínea “a”, do Regulamento do Novo Mercado, os Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Pedro Henrique Ribeiro Novaes são membros independentes do Conselho de Administração da

Companhia, conforme definição do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

5.2.4. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do art. 31-C, §5º, da RCMV 23 e do art. 22, inciso V, alínea “b”, do Regulamento do Novo Mercado.

5.2.5. Consignar que os membros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no prazo legal.

5.2.6. Consignar que o Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho exercerá a função de Coordenador do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia, nos termos do Regimento Interno do Comitê.

5.2.7. Consignar que, em razão das deliberações acima, o Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros: (i) João de Saint Brisson Paes de Carvalho – Coordenador; (ii) Pedro Henrique Ribeiro Novaes; e (iii) Rodrigo Prudente Ribeiro.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de março de 2026. Mesa: (i) Luan Vinícius da Silva – Presidente; (ii) Roberto Giarelli – Secretário; Membros do Conselho de Administração Presentes: Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário